



Ofício nº 1263/2017/GS

Curitiba, 23 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao Ofício DIR nº 084/2017, o qual solicita aplicação de vacina da H1N1, para Farmacêuticos do Estado do Paraná.

Em atenção ao assunto esclarecemos que, os grupos populacionais definidos como prioritários pelo Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde (PNI/MS), são: *as pessoas de 60 anos e mais de idade, trabalhadores de saúde, crianças da faixa etária de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias, gestantes, puérperas (até 45 dias após o parto), pessoas portadoras de doenças crônicas (em acompanhamento, e com declaração médica), povos indígenas, população privada de liberdade e funcionários do sistema prisional, professores das escolas públicas e privadas, conforme descrito no Informe Técnico da 19ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza do Ministério da Saúde de 2017.*

Portanto, os farmacêuticos estão contemplados para receber a referida vacina no grupo prioritário trabalhadores de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, finalizamos com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde Substituto

Ilustríssimo Senhor
ARNALDO ZUBIOLI
Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Paraná
CURITIBA – PR